



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.890 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a desafetação e doação de lote de terras urbano localizado na área de equipamento comunitário do Conjunto Habitacional Santo Antonio e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI, do artigo 65, combinado com os art. 87, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada desafetada do uso público para a categoria de bens dominiais, o lote de terras urbano nº 224 da quadra 25, setor 09, com divisas na Rua Jaime Araújo Santos, travessa Hosanah e Avenida dos Imigrantes; medindo de frente 33,30m; fundos 33,17m; lado esquerdo 50,00m; e lado direito 50,00m; totalizando uma área 1.661,75m², tendo por limite e confrontações: ao Norte para a Avenida dos Imigrantes; ao Sul com Rua Jaime Araújo Santos; Leste com o lote 110, e a Oeste com a travessa Hosanah, localizado no Bairro Liberdade, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área, objeto da desafetação tratada no artigo 1º desta lei, para fins de regularização da posse ao Sindicato dos Taxistas dos Transportes Escolares, Transportes Turísticos e Fretamento do Estado de Rondônia – SINTAX.

Art. 3º. A área referida nesta lei, destina-se exclusivamente aos empreendimentos e atividades próprias do Sindicato dos Taxistas dos Transportes Escolares, Transportes Turísticos e Fretamento do Estado de Rondônia – SINTAX, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município